



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 26/2025 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), torna públicas as normas para a realização de Edital para selecionar Equipe Técnica para atuar nas Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), especificamente no **Programa Desafio Nota Mil**, em consonância com as disposições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos que possuam formação específica, conforme função pretendida, e estejam interessados em atuar nas Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), especificamente no **Programa Desafio Nota Mil**.

1.2 Poderão participar desta seleção candidatos **sem vínculo empregatício** ou **vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba**, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.3 Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção e de serem investidos(as) para as vagas disponíveis:

1.3.1 Candidatos(as) desligados(as) do **Programa Desafio Nota Mil** por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital;

1.3.2 Candidatos(as) servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais, conforme o Art. 130 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

1.4 A seleção para as vagas de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas, conforme segue:

1.4.1 A primeira etapa eliminatória consiste na comprovação da documentação exigida para inscrição (homologação das inscrições);

1.4.2 A segunda etapa classificatória e eliminatória consiste na pontuação da análise curricular (classificação com base na pontuação total dos candidatos cuja inscrição foi homologada).

1.5 O candidato concorrerá apenas à vaga na função para a qual se inscreveu, não sendo permitida inscrição dupla, mesmo sendo para funções distintas.

1.6 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e o texto na íntegra com orientações e procedimentos estará disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. DO PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.1 O **Programa Desafio Nota Mil** é uma política pública educacional promovida pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (SEE/PB), em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (FAPESQ/PB), visando desenvolver conjuntamente ações vinculadas à preparação dos estudantes da Rede Estadual de Ensino da Paraíba para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), com foco na Prova de Redação, além de garantir a Formação Continuada de Professores de Língua Portuguesa lotados nas escolas estaduais.

2.2 O **Programa Desafio Nota Mil** é regulamentado pelo Decreto nº 41.305, de 31 de maio de 2021, com a missão de contribuir para o avanço dos indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados à produção textual, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, de modo a garantir o melhor desempenho dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

2.3 O **Programa Desafio Nota Mil** apresenta os seguintes objetivos específicos, vinculados a este Edital: estimular a produção textual nas escolas; garantir o avanço dos estudantes no domínio de competências relacionadas à prática de escrita; contribuir para que o Estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais vinculadas ao preparo dos estudantes para a Redação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); intensificar a formação continuada dos professores de Língua Portuguesa e de Produção de Texto; e proporcionar avanços em indicadores de aprendizagem e desempenho nas avaliações externas.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), a seleção para compor a Equipe Técnica, por meio da Comissão de Seleção instituída.

3.2 Compete à Coordenação do **Programa Desafio Nota Mil**, a orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados e classificados.

4. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
05/06/2025	Lançamento do Edital
09/06/2025	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
10 a 18/06/2025	Período de Inscrição
04/07/2025	Divulgação da homologação das inscrições
07 a 09/07/2025	Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições
10/07/2025	Divulgação do resultado da interposição de recurso
11 a 24/07/2025	Período de avaliação



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

25/07/2025	Divulgação do resultado preliminar
28 a 29/07/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
30/07/2025	Divulgação do resultado da interposição de recurso
31/07/2025	Divulgação do resultado da classificação final
01 a 29/08/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/09/2025	Início das atividades

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição On-line* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

5.2 Para proceder à inscrição e concorrer às vagas descritas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ e preencher o *Formulário de Inscrição On-line* disponível em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição On-line*:

5.3.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI), frente e verso**, no formato PDF;

5.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

5.3.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

5.3.4 *Link* e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.5 Cópia digitalizada dos **Comprovaentes de Formação Acadêmica**, no formato PDF, incluindo certificado de conclusão do Ensino Médio, diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.6 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional**, no formato PDF;

5.3.7 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

5.3.8 **Carta de Anuência da Chefia Imediata** para os **candidatos vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba**, inclusive professores vinculados a Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, com **assinatura eletrônica da Chefia Imediata validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III. Serão considerados também assinaturas eletrônicas por



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

meio do sistema PBdoc;

5.3.9 **Declaração de Não Vínculo Empregatício com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, para candidatos sem vínculo empregatício, considerando impreterivelmente, o ANEXO IV;

5.3.10 **Autodeclaração de pertencimento étnico para candidatos indígenas, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, exclusivamente, para aqueles que estejam concorrendo à vaga de **ação afirmativa indígena** para Monitor de Redação, considerando impreterivelmente, o ANEXO VI;

5.3.11 **Declaração de pertencimento étnico para candidatos quilombolas, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, exclusivamente, para aqueles que estejam concorrendo à vaga de **ação afirmativa quilombola** para Monitor de Redação, considerando impreterivelmente, o ANEXO VII;

5.3.12 **Autodeclaração étnica para candidatos negros, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, exclusivamente, para aqueles que estejam concorrendo à vaga de **ação afirmativa para pessoas negras (pardas e pretas)** para Monitor de Redação, considerando impreterivelmente, o ANEXO VIII;

5.3.13 **Modelo de laudo caracterizador de deficiência, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, exclusivamente, para aqueles que estejam concorrendo à vaga de **ação afirmativa para pessoas com deficiência** para Monitor de Redação, considerando impreterivelmente, o ANEXO IX.

5.4 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível.

5.6 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma (**frente e verso**), certificado ou certidão de conclusão dos cursos, esta última com validade máxima de 06 (seis) meses.

5.6.1 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 03 (três) anos da sua emissão.

5.6.2 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, ata de defesa, históricos escolares ou Currículo *Lattes*.

5.7 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 5.7.1 Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;
- 5.7.2 Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;
- 5.7.3 Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão certidão de conclusão esta última com validade máxima de 03 (três) anos;
- 5.7.4 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho, currículo *Lattes* e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.
- 5.8 O horário limite para realizar a inscrição será até às 16h59min (dezesesseis horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 4), não sendo possível a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição On-line* após este horário.
- 5.9 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEE/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 5.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.
- 5.11 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.
- 5.12 A SEE/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 5.13 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.
- 5.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.
- 5.15 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 5.16 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:
- 5.16.1 Realizar a inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no Item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 5.16.2 Cometer falsidade ideológica;
- 5.16.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 5.16.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 5.16.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 5.16.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;
- 5.16.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição On-line*.
- 5.17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.
- 5.18 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.
- 5.19 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.20 Esclarecimentos, informações, eventuais esclarecimentos sobre problemas técnicos e questões adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.
- 5.21 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB.
- 5.22 Todas as informações e documentos enviados pelos candidatos, bem como o uso dos dados pessoais atrelados à inscrição, estão regidos pela LGPD (Lei nº 13.709/2018).

6. DAS VAGAS

6.1 O presente Edital disponibiliza um total de 59 (cinquenta e nove) vagas para as Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), especificamente no **Programa Desafio Nota Mil**.

6.2 As vagas, os valores e carga horária previstos para as funções envolvidas nas Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, especificamente no **Programa Desafio Nota Mil**, estão dispostas no Quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR R\$	TURNO	CARGA HORÁRIA
Apoio Técnico (Formação e Mobilização de Estudantes)	01	1.500,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Apoio Técnico (Produção de conteúdo visual e audiovisual)	01	1.500,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Apoio Técnico (Analista de Dados)	01	1.500,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Gestor de Inovação em Tecnologias aplicadas à Educação	01	1.500,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Formador de Professores	20	1.500,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Avaliador de Redações	30	1.500,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Monitor de Redação (Ampla Concorrência)	01	800,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Monitor de Redação (Ações Afirmativas Pessoas Negras)	01	800,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Monitor de Redação (Ações Afirmativas Quilombolas)	01	800,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Monitor de Redação (Ações Afirmativas Indígenas)	01	800,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Monitor de Redação (Ações Afirmativas Pessoas com Deficiência)	01	800,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais

6.3 Os pré-requisitos por perfil para as funções envolvidas nas Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, especificamente o **Programa Desafio Nota Mil**, estão dispostos no Quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS	
Apoio Técnico - Formação e Mobilização de Estudantes	<p>Perfil 1: 01 vaga.</p> <p>Formação Acadêmica: Graduação em Letras/Português.</p> <p>Experiência exigida: Mínimo de 02 (dois) anos com experiência relacionada ao projeto</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>ou experiência em projetos de pesquisa/extensão.</p> <p>Obrigatório: Experiência comprovada em projetos ou programas públicos voltados ao ensino de redação, com foco no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).</p>
Apoyo Técnico - Produção de conteúdo visual e audiovisual	<p>Perfil 2: 01 vaga.</p> <p>Formação Acadêmica: Graduação em Design Gráfico.</p> <p>Experiência exigida: Mínimo de 02 (dois) anos com experiência relacionada ao projeto ou experiência em projetos de pesquisa/extensão.</p> <p>Obrigatório: Experiência comprovada no desenvolvimento de peças publicitárias ou marketing digital voltado a programas de ensino de redação.</p>
Apoyo Técnico - Analista de Dados	<p>Perfil 3: 01 vaga.</p> <p>Formação Acadêmica: Graduação em Matemática ou Estatística.</p> <p>Experiência exigida: Mínimo de 02 (dois) anos com experiência relacionada ao projeto ou experiência em projetos de pesquisa/extensão.</p> <p>Obrigatório: Experiência comprovada em análise de dados voltados à redação, na perspectiva do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).</p>
Gestor de Inovação em Tecnologias aplicadas à Educação	<p>Perfil 4: 01 vaga.</p> <p>Formação Acadêmica: Graduação em Administração.</p> <p>Experiência exigida: Mínimo de 02 (dois) anos com experiência relacionada ao projeto ou experiência em projetos de pesquisa/extensão.</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>Obrigatório: Experiência comprovada em atividades relacionadas à análise e à gestão de processos, com foco em tecnologia e marketing.</p>
Formador de Professores	<p>Perfil 5: 20 vagas.</p> <p>Formação Acadêmica: Graduação em Letras/Português.</p> <p>Experiência exigida: Mínimo de 02 (dois) anos com experiência relacionada ao projeto ou experiência em projetos de pesquisa/extensão.</p> <p>Obrigatório: Experiência comprovada em formação de professores, especificamente de Língua Portuguesa, desenvolvida nos últimos 05 (cinco) anos.</p>
Avaliador de Redações	<p>Perfil 6: 30 vagas.</p> <p>Formação Acadêmica: Graduação em Letras/Português.</p> <p>Experiência exigida: Mínimo de 02 (dois) anos com experiência relacionada ao projeto ou experiência em projetos de pesquisa/extensão.</p> <p>Obrigatório: Experiência comprovada em avaliação de redações, no modelo previsto pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).</p>
Monitor de Redação	<p>Perfil 7: 05 vagas.</p> <p>Formação Acadêmica: Ensino Médio completo.</p> <p>Experiência exigida: Participação no Programa Desafio Nota Mil em, pelo menos, 01 (um) ano, além de ter obtido nota superior a 920 (novecentos e vinte) pontos na última</p>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) da qual tenha participado.</p> <p>Obrigatório:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não ter vínculo empregatício ou institucional.2. Envio da documentação exigida no Item 5.3 para os candidatos às vagas disponíveis para ações afirmativas/cotas, exclusivamente nessa função, conforme modelos de declarações disponibilizadas no ANEXOS VI, VII, VIII e IX.
--	---

6.4 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao **Programa Desafio Nota Mil**, candidatos que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 6.3.

6.5 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.3.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para as funções de que trata este Edital será composta pelas seguintes etapas, obedecida a ordem de ocorrência em que aparecem listadas:

7.1.1 Homologação das inscrições (eliminatória);

7.1.2 Análise curricular (eliminatória e classificatória);

7.2 A primeira etapa (homologação das inscrições) corresponderá à verificação do envio dos documentos obrigatórios exigidos no Item 5.3.

7.2.1 O candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 5.3 por meio do *Formulário de Inscrição Online* no prazo estabelecido para inscrições, conforme Item 4 (Do Cronograma Geral), não terá sua inscrição homologada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3 A segunda etapa consiste na classificação dos candidatos por meio da pontuação obtida na análise curricular obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Item 7.4.

7.4 A análise curricular será pontuada conforme critérios especificados por perfil e apresentados no Quadro seguinte:

PERFIL 01	
APOIO TÉCNICO - FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE ESTUDANTES	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Doutorado em Letras (Linguística ou Literatura), devidamente concluído.	1,5
b. Mestrado em Letras, devidamente concluído.	1,0



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

c. Certificado de participação em projetos de pesquisa, de extensão e/ou de monitoria durante a Graduação em Letras - 1,0 (um) ponto por participação concluída até, no máximo, 03 (três) participações.	3,0
d. Experiência em correção de redações, de tipologia dissertativa-argumentativa, no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em programas públicos de redação ou em cursos na condição de voluntário – 1,0 (um) ponto por certificado/declaração de participação de, no mínimo, 60 horas, e até, no máximo, 02 (duas) participações.	2,0
e. Relatório de desempenho na Prova de Redação no último Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do qual tenha participado, comprovando ter obtido nota igual ou superior a 960 (novecentos e sessenta) pontos.	2,0
f. Participação em cursos de formação de professores com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e comprovado por meio de certificado.	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10
PERFIL 02	
APOIO TÉCNICO - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO VISUAL E AUDIOVISUAL	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Doutorado em Design, Criatividade e Comunicação ou Doutorado em Comunicação, devidamente concluído.	2,0
b. Mestrado em Design Gráfico ou Mestrado em Marketing Digital, devidamente concluído.	1,0
c. Atuação em projetos nos quais tenha liderado ações de construção e desenvolvimentos de marcas; arquétipo e ideais de marca; personas e desenvolvimento de <i>briefing</i> criativo; <i>motion design</i> para redes sociais; <i>lettering</i> digital; ilustração; e edição de vídeo para redes sociais - 1,0 (um) ponto por ano de experiência até, no máximo, 03 (três) anos.	3,0
d. Atuação, na condição de Designer Gráfico, em programas ou projetos institucionais, do setor público, voltados ao ensino e à produção de redação na perspectiva do Enem – 0,5 (meio) ponto por semestre de experiência até, no máximo, 04 (quatro) semestres.	2,0
e. Atuação, na condição de Designer Gráfico, em empresas privadas e/ou do Terceiro Setor – 0,5 (meio) ponto por ano de experiência até, no máximo, 04 (quatro) anos.	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10
PERFIL 03	
APOIO TÉCNICO - ANALISTA DE DADOS	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Doutorado em Matemática ou Estatística, devidamente concluído.	2,0
b. Mestrado em Matemática ou Estatística, devidamente concluído.	1,0
c. Especialização em Matemática ou Estatística com foco no Ensino Médio, devidamente concluída.	1,0
d. Curso Técnico de Informática com, no mínimo, 360 horas.	1,0
e. Curso Avançado de Excel com, no mínimo, 180 horas.	1,0
f. Atuação como analista de dados em programas educacionais públicos, focando em indicadores da Prova de Redação no Enem, utilizando microdados do exame – 1,0 (um) ponto por ano de atuação até, no máximo, 04 (quatro) anos.	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10
PERFIL 04	
GESTOR DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Doutorado em Administração, devidamente concluído.	2,0
b. Mestrado em Administração, devidamente concluído.	1,0
c. Graduação diferente da exigida como habilitação mínima para essa função, devidamente concluída.	0,5
d. MBA ou Especialização em Gestão ou Marketing, devidamente concluído.	0,5
e. MBA ou Especialização em Economia e/ou Finanças, devidamente concluído.	0,5
f. MBA ou Especialização em Ciência de Dados, devidamente concluído.	0,5
g. Certificado de Curso de Desenvolvimento em <i>Python</i> com, no mínimo, 140 horas.	1,0
h. Certificado de Curso em Análise de Processos com, no mínimo, 140 horas.	1,0
i. Certificado de Curso em Gestão de Processos com, no mínimo, 140 horas.	1,0
j. Experiência, na função ou cargo de Analista, em empresas do setor público ou privado – 1,0 (um) ponto por ano de experiência até, no máximo, 02 (dois) anos.	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PERFIL 05	
FORMADOR DE PROFESSORES	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Doutorado em Letras (Linguística ou Literatura), devidamente concluído.	2,0
b. Mestrado em Letras, devidamente concluído.	1,0
c. Experiência na mediação de atividades de formação de professores de Língua Portuguesa, em percursos formativos de, no mínimo, 100 (cem) horas - 1,0 (um) ponto por atividade comprovada com certificado até, no máximo, 03 (três) participações em atividades de formação.	3,0
d. Experiência em elaboração de materiais didático-pedagógicos, na condição de autor ou coautor, focados em estratégias para o ensino do texto dissertativo-argumentativo - 0,5 (meio) ponto por material produzido e devidamente comprovado até, no máximo, 04 (quatro) comprovações.	2,0
e. Experiência em correção de redações no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou em programas públicos de redação, exclusivamente de textos dissertativos-argumentativos.	1,0
f. Atuação, na condição de professor de Produção de Texto, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, em 2025.	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10
PERFIL 06	
AVALIADOR DE REDAÇÕES	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Doutorado em Letras (Linguística ou Literatura), devidamente concluído.	1,5
b. Mestrado em Letras, devidamente concluído.	1,0
c. Especialização, exclusivamente acerca de Produção de Texto, Revisão de Texto ou Ensino do Texto, devidamente concluída.	0,5
d. Experiência, no período de 2020 a 2024, em correção de redações no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou em programas públicos de redação, exclusivamente de textos dissertativos-argumentativos – 1,0 (um) ponto por ano de experiência até, no máximo, 04 (quatro) anos.	4,0
e. Atuação, na condição de professor de Produção de Texto, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, em 2025.	1,0



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

f. Comprovante de premiação, na condição de professor/orientador, em concursos de redação realizados nos últimos 03 (três) anos - 1,0 (um) ponto por premiação obtida até, no máximo, 02 (duas) premiações.	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10
PERFIL 07	
MONITOR DE REDAÇÃO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Comprovante de matrícula ativa em instituição pública ou privada de ensino superior.	0,5
b. Comprovante de desempenho na Prova de Redação no último Enem do qual tenha participado, cuja nota obtida seja igual ou superior a 960 (novecentos e sessenta) pontos.	2,0
c. Comprovante de desempenho/média geral no último Enem do qual tenha participado, cuja média aritmética das notas obtidas nas áreas do conhecimento, incluindo a redação, seja igual ou superior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.	2,0
d. Declaração de participação no Programa Desafio Nota Mil , entre os anos de 2020 a 2024 - 1,0 (um) ponto por ano de participação até, no máximo, 02 (dois) anos.	2,0
e. Certificado de participação em Curso de Educação Antirracista com, no mínimo, 20 horas.	0,5
f. Certificado de participação no Programa Gira Mundo ou Conexão Mundo, do Governo do Estado da Paraíba, ou no Programa Jovem Senador, do Senado Federal.	1,0
g. Comprovante de Solicitação de Isenção e/ou Inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – Edição 2025.	0,5
h. Comprovante de atuação, na função de monitor de redação, em instituições públicas, especificamente com estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.	0,5
i. Certificado de conclusão do Curso Completo de Gramática, oferecido pelo <i>Zarinha Centro de Cultura</i> , no qual o candidato tenha atuado como bolsista, em parceria executada pelo Programa Desafio Nota Mil , entre os anos de 2020 e 2024.	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10

7.4.1 O candidato deverá anexar ao *Formulário de Inscrição On-line* todos os documentos que comprovem a formação acadêmica e experiência na área, conforme descrito no Item 6.3, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.

7.5 O candidato que não atingir nota superior a zero na análise acadêmica/curricular,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

conforme descrita no Item 7.4, será automaticamente eliminado do certame.

7.6 Exclusivamente, para a função de Monitor de Redação, a lista de classificação se dará conforme a distribuição de vagas em dois grupos, a saber: ampla concorrência e ações afirmativas/cotas, conforme definidas no Item 6.2 deste Edital.

7.6.1 Caso a vaga disponibilizada para qualquer ação afirmativa/cota não seja preenchida por ausência de inscritos classificados, a vaga será remanejada para os inscritos na modalidade de ampla concorrência.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

8.1.2 Maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentada no ANEXO I deste Edital.

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

9.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9.8 O resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final da seleção será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.

10.3 Os candidatos serão convocados para participarem do projeto, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais, durante os turnos manhã ou tarde, para participação nas atividades do projeto.

11.2 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à FAPESQ/PB, assim como à Coordenação do Projeto na Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB).

11.3 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

11.4 Auxiliar na organização e execução do projeto.

11.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos candidatos aprovados e classificados, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do **Programa Desafio Nota Mil**.

12.2 A Equipe Técnica estará sempre sob avaliação, pela Coordenação Geral do **Programa Desafio Nota Mil**, sobre o rendimento a partir de sua performance.

12.3 As ações também serão monitoradas pela SEE/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

13.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB).

13.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

13.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga e Formulário de atividades* da FAPESQ/PB.

13.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados para as funções será de acordo com o Quadro do Item 6.2.

13.5 As bolsas terão vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogadas por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

13.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: MANUAL DE BOLSAS DE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FOMENTO FAPESQ (Março 2025) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

13.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13.13 Os bolsistas receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

13.14 As atividades exercidas pelos bolsistas não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

13.15 A bolsa está condicionada, exclusivamente, às atividades nas Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, especificamente, no **Programa Desafio Nota Mil**.

13.16 Havendo algum impedimento na execução das atividades, o bolsista não poderá ser pago por dias/horas trabalhadas e poderá ser desligado conforme Item 14 deste Edital.

13.17 As bolsas do **Programa Desafio Nota Mil** não incluem licenças de trabalho, auxílio-doença ou quaisquer outros benefícios.

13.18 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na Lista de Espera para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

13.19 A carga horária dos profissionais, que são servidores públicos, não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

13.20 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB.

13.21 A existência de alguma in adimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

13.22 A bolsa será implementada após o envio do **Termo de Outorga e Formulário de atividades**, devidamente preenchidos e com **assinatura eletrônica validada no site**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Gov.br.

13.23 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

13.24 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

13.25 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

13.26 Ao assinar o Termo de Outorga, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.27 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O bolsista poderá ser desligado do **Programa Desafio Nota Mil**, caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ/PB convocar o próximo candidato aprovado e classificado na **Lista de Espera** para dar continuidade às atividades do bolsista desligado.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do **Programa Desafio Nota Mil**.

14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático.

14.4 O afastamento injustificado do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

14.5 A Coordenação Geral do **Programa Desafio Nota Mil** poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14.6 O desligamento poderá ocorrer a pedido do bolsista, com antecedência de 30 dias, por meio do **Termo de Desistência**, conforme modelo do ANEXO V, que deverá ser



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

encaminhado para o endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital possui validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 O presente Edital e as bolsas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ n° 0003/2025 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

15.4 Caberá à Comissão de Seleção do Edital, constituída por membros da FAPESQ/PB, a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5 As bolsas serão implementadas de acordo com orçamento aprovado e disponibilizado por meio de cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB.

15.6 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade financeira, não constituindo obrigação irretroatável por parte do Estado.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SEE/PB.

Campina Grande, 05 de junho de 2025.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar da **SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL - EDITAL Nº 26/2025 SEE/FAPESQ/PB.**

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2025.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro __, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº ____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar na Equipe Técnica das AÇÕES UNIFICADAS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO: **PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL**, através do **EDITAL Nº 26/2025 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horaria de **20 horas semanais**.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica do Gov.br)

Nome do candidato





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, N° **(matrícula)**, na Equipe Técnica das **AÇÕES UNIFICADAS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO: PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL**, por meio do **EDITAL N° 26/2025 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou via PBdoc)

Nome da Chefia Imediata





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a)
do RG _____ e inscrito sob o CPF _____, venho
por meio deste termo, declarar minha desistência da vaga obtida por meio do EDITAL Nº
26/2025 – SEE/FAPESQ/PB - SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA
DESAFIO NOTA MIL. Declaro que, após uma avaliação de minhas circunstâncias pessoais
e/ou profissionais, tomei a decisão de não assumir a vaga conquistada no referido processo
seletivo. Assumo total responsabilidade pelas consequências desta DESISTÊNCIA,
estando ciente de que perderei todos os direitos e prerrogativas associados à vaga obtida
na seleção em questão. Solicito, portanto, que minha desistência seja formalmente
registrada pelos responsáveis pelo processo seletivo, e que todas as partes interessadas
sejam notificadas da mesma. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA PARA CANDIDATO NEGRO

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município
de _____, Estado _____, filho de

e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____
_____, CEP nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão
Expedidor _____, expedida em ___/___/_____ e CPF nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que sou negro, autodeclarado () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais normativas legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Assinatura do declarante

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

**Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IX - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, dentre outros).